

(três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/06/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/22. FIRMADO EM: 04/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0003633-20. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/05/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 109 da Constituição Estadual, à vista do disposto no inciso II do § 1º do art. 249 da Constituição Estadual, na Lei nº 11.043, de 09 de maio de 2008, e no Decreto nº 11.175, de 18 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes, procedimentos e instrumentos do Caderno de Orientações “O Colegiado Escolar fortalecendo a Gestão Democrática”, como orientações básicas para o processo eletivo, a estruturação e o funcionamento do Colegiado Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública da Educação Básica Estadual.

Parágrafo único - O Caderno de Orientações, o Manual do Sistema Escolar Colegiado e o Regimento Eleitoral do Colegiado Escolar serão publicizados no *site* da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Cabe ao presidente do Colegiado Escolar e ao/à Diretor (a) da Unidade Escolar realizar assembleia envolvendo toda a comunidade escolar para divulgação das diretrizes e procedimentos eleitorais de que trata o art. 1º desta Portaria, no mínimo 12 (doze) dias antes do pleito.

Art. 3º - Compete aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE o acompanhamento do processo eletivo, a análise dos documentos eleitorais e posterior encaminhamento ao Gabinete da Secretária para validação da eleição e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - O processo de eleição do Colegiado Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública da Educação Básica Estadual ocorrerá no período compreendido no cronograma constante do Anexo Único, que integra esta Portaria.

§ 1º - Os representantes eleitos deverão tomar posse e assumir o exercício da função até 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - O mandato do Colegiado Escolar, referente ao biênio 2025/2027, terá início com a posse dos eleitos e se encerrará com a posse dos novos representantes em 2027.

Art. 5º - Os casos omissos relacionados ao processo eletivo dos Colegiados Escolares serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Territorial e, posteriormente, pela Comissão Eleitoral Central, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º - O presidente do Colegiado Escolar ou o/a Diretor (a) da Unidade Escolar deverá inserir, mensalmente, o relatório de atividades do funcionamento do Colegiado no Sistema Escolar para acompanhamento pelo NTE.

Art. 7º - Aos segmentos de representantes do Colegiado Escolar serão garantidas as participações nas reuniões e atividades correlatas ao Colegiado Escolar, observada a seguinte disponibilidade de carga horária:

I - os professores e coordenadores pedagógicos terão uma hora da atividade complementar semanal disponibilizada especificamente para este fim;

II - os funcionários terão horário especial de trabalho estruturado pelo (a) Diretor (a) da Unidade Escolar de forma a atender as demandas de suas atribuições no Colegiado;

III - os estudantes contarão com o apoio e liberação docente para participação nas reuniões do Colegiado Escolar, quando necessário, tendo sua atuação na gestão valorizada e articulada ao currículo escolar.

Parágrafo único - O (A) Diretor (a) da Unidade Escolar e o presidente do Colegiado Escolar devem fomentar e apoiar a realização de reuniões por segmento, antes ou depois das reuniões ordinárias, extraordinárias ou assembleias, para a socialização entre os pares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rowenna dos Santos Brito
Secretária Estadual da Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2025/2027

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
17 a 26/03	Formação das Comissões Eleitorais Escolares	NTE
24/03 a 01/04	Publicação do Edital de convocação para eleição do Colegiado Escolar na UEE	Comissão Eleitoral da UEE
24/03 a 01/04	Cadastramento da Comissão Eleitoral Escolar no Sistema Escolar Colegiado	Comissão Eleitoral da UEE
27/03 a 07/04	Realização das assembleias de mobilização para a eleição do Colegiado Escolar	Comissão Eleitoral da UEE
28/03 a 11/04	Cadastramento dos candidatos no Sistema Escolar Colegiado e homologação das candidaturas	Comissão Eleitoral da UEE
07/04 a 25/04	Realização da eleição do Colegiado Escolar	Comissão Eleitoral da UEE
11/04 a 29/04	Inserção do quantitativo de votos, após apuração, no Sistema Escolar Colegiado	Comissão Eleitoral da UEE
11/04 a 29/04	Inserção dos documentos da eleição no Sistema Escolar Colegiado	Comissão Eleitoral da UEE
11/04 a 30/04	Confirmação dos eleitos no Sistema Escolar Colegiado para migração dos dados	Comissão Eleitoral da UEE
11/04 a 30/04	Envio dos seguintes Documentos: Ofício solicitando Homologação, Boletim de Apuração da Eleição, Ata da Eleição por Segmento e Composição do Colegiado	UEE
14/04 a 05/05	Abertura de Processo SEI para Publicação no Diário Oficial do Estado	NTE
16/04 a 09/05	Publicação no Diário Oficial dos Colegiados Escolares eleitos	GAB/SEC
22/04 a 16/05	Realização da posse do Colegiado Escolar biênio 2025/2027	UEE

PORTARIA Nº 268/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, **COLÉGIO ESTADUAL DE PINDOBAÇU**, código MEC nº 29055067, código SEC nº 1144032, localizado na Rua Regis Pacheco, nº 121 - Bairro: Centro, município de Pindobaçu, criado por meio da Portaria nº 771, D.O.E. de 25/08/1988, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PINDOBAÇU**, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7643.2025.0012254-55. Salvador, 26 de fevereiro de 2025. **Rowenna dos Santos Brito** - *Secretária Estadual da Educação*

PORTARIA Nº 267/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, **COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEÇÃO**, código MEC nº 29060001, código SEC nº 1126247, localizado na Praça Da República, Nº 08 - Bairro: Centro, município de Cafarnaum, criado por meio da Portaria nº 4365, D.O.E. de 12/06/1971, que ministra o Ensino Médio, Tempo Juvenil e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL IMACULADA CONCEÇÃO**, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº011.7626.2025.0013688-16. SALVADOR, BA - 26 de fevereiro de 2025 - **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº227/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com base no artigos 204, 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar sindicância de nº011.9462.2025.0000129-74, designando os servidores Gilberto Pereira Fernandes matrícula 114523011, Alana Mara da Hora Brito matrícula 113064187 e Benimara Ramos Robadel Maciel matrícula 112573133, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem comissão sindicante destinada a apurar a autoria do responsável (ou responsáveis) pela paralização do expediente administrativo nº006.0400.2021.0029908-66, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogado por período igual. Os trabalhos da comissão sindicante se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Eunápolis - BA - NTE 27. Salvador, 26 de fevereiro de 2025. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 274/2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “h”, do inciso I, do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto estadual nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista final dos professores e coordenadores pedagógicos selecionados do quadro efetivo do magistério estadual para atuarem no Programa CPA, conforme previsto no Anexo I da Portaria nº 16/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 14 de janeiro de